



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 118

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			31
Atos do Poder Executivo	1	16	
Secretaria de Governo.....		25	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	7	25	
Secretaria de Fazenda	7		31
Secretaria de Educação	10	26	32
Secretaria de Saúde.....	11	26	33
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	12	27	33
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento...	12		34
Secretaria de Transportes		28	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	12	29	34
Polícia Civil do Distrito Federal		29	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	12		
Secretaria de Cultura.....	13	29	34
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....			34
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			35
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....		29	35
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	13	29	36
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....		30	
Secretaria de Planejamento	15		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	15	30	
Ineditoriais.....			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.846, DE 18 DE JUNHO DE 2003

Cria Assessoria Técnico-Legislativa, extingue e cria Cargos em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Art.3º, inciso III e Parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art.1º Fica criada, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, Assessoria Técnico-Legislativa diretamente subordinada ao Secretário de Estado.

Parágrafo único – À Assessoria Técnico-Legislativa referida no caput deste artigo, compete:

I – assessorar a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em assuntos jurídicos e administrativos, com a participação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do que estabelece o Art. 111, da Lei Orgânica do Distrito Federal e consoante dispõe a Lei Complementar Nº 395, de 31 de julho de 2001;

II – emitir parecer sobre matéria que requeira audiência jurídica, em especial no tocante às questões pertinentes à administração e fiscalização das terras públicas rurais;

III – diligenciar sobre resposta às consultas formuladas, envolvendo assuntos de caráter administrativo ou de natureza jurídica;

IV – elaborar normas internas e revisar as que lhe forem submetidas;

V – desincumbir-se de outros encargos específicos repassados pelo Secretário de Estado.

Art.2º Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial constantes do ANEXO I e criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial constantes do ANEXO II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I – Extintos

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
01	Chefe da Assessoria Jurídica	CNE - 05
02	Assessor Jurídico	CNE - 06

ANEXO II – Criados

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
01	Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa	CNE - 05
02	Assessor Técnico-Legislativo	CNE - 06

DECRETO Nº 23.847, DE 20 DE JUNHO DE 2003

Reestrutura a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII, X, XVIII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as disposições contidas no inciso III e parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º Fica reestruturada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais, previstas no artigo 3º da Lei n.º 3.104, de 27 de dezembro de 2002, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação terá a seguinte estrutura:

- I. Gabinete do Secretário
- II. Assessoria Técnico – Legislativa
- III. Assessoria de Planejamento Estratégico
- IV. Subsecretaria de Apoio Operacional
 - Diretoria Administrativa e Financeira
 - Gerência de Orçamento
 - Gerência de Finanças
 - Gerência de Administração e Patrimônio
 - Núcleo de Material
 - Núcleo de Patrimônio
 - Núcleo de Serviços Gerais
 - Núcleo de Protocolo e Arquivo
 - Gerência de Recursos Humanos
 - Núcleo de Registros e Pagamentos
 - Diretoria de Informática
 - Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
 - Gerência de Suporte Operacional
- V. Subsecretaria de Promoção à Moradia
 - Diretoria de Crédito Imobiliário
 - Gerência de Administração de Crédito Imobiliário
 - Gerência de Operações de Crédito
 - Diretoria Técnica
 - Gerência de Orçamento, Avaliação e Acompanhamento de Obras
 - Gerência de Elaboração de Projetos e Programas
 - Gerência de Pesquisa e Acompanhamento de Programas
 - Diretoria de Operações Imobiliárias
 - Gerência de Serviços Comunitários
 - Gerência de Administração de Imóveis
 - Gerência de Atendimento ao Público
 - Gerência de Escrituração de Imóveis
 - Gerência de Verificação de Ocupação de Imóveis
- VI. Subsecretaria de Urbanismo e Preservação
 - Diretoria de Preservação de Brasília
 - Gerência Plano Piloto
 - Gerência de Candangolândia e Cruzeiro
 - Gerência de Promoção de Preservação
 - Diretoria de Estudos e Projetos
 - Gerência de Taguatinga, Águas Claras, Ceilândia e Samambaia
 - Gerência do Varjão, Lago Sul e Lago Norte

- Gerência de Projetos Urbanísticos Especiais
 - Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos
 - Diretoria de Estudos Urbanísticos
 - Gerência de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Brazlândia
 - Gerência de Guará, Núcleo Bandeirante, Park Way, Riacho Fundo e Riacho Fundo II
 - Gerência de Santa Maria, Gama e Recanto das Emas
 - Gerência do Paranoá e São Sebastião
 - VII. Subsecretaria de Política Urbana e Informação
 - Diretoria de Análises e Pesquisas Urbanas
 - Gerência de Estudos Urbanísticos
 - Gerência de Monitoramento do Território
 - Gerência de Pesquisas e Estudos Geográficos
 - Diretoria de Informações
 - Núcleo de Documentação Técnica
 - Gerência de Estudos de Demanda Populacional
 - Núcleo de Informação Estatística
 - Gerência de Cadastro Imobiliário
 - Núcleo de Documentação Urbanística
 - Gerência de Informação Urbana e Habitacional
 - Núcleo de Informação Cartográfica
 - Núcleo de Informação Habitacional
 - Núcleo de Informação Territorial e Urbana
 - VIII. Subsecretaria de Análise de Parcelamentos Urbanos
 - Diretoria de Análise do Território Norte
 - Gerência de Análise do Território Nordeste
 - Gerência de Análise do Território Noroeste
 - Diretoria de Análise do Território Sul
 - Gerência de Análise do Território Sudeste
 - Gerência de Análise do Território Sudoeste
- Parágrafo único - Permanecem vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação os seguintes Órgãos Colegiados:
- Conselho de Habitação do Distrito Federal ;
 - Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;
 - Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília.
- Art. 3º Às unidades administrativas constantes do artigo 2º deste Decreto são atribuídas as seguintes competências:
- Gabinete do Secretário
- assistir ao Secretário de Estado em sua representação política e social;
 - preparar e despachar seu expediente pessoal;
 - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
 - atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- Assessoria de Gabinete
- assistir ao Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica e administrativa, comunicação social, ouvidoria e no atendimento à comunidade
 - prestar assessoramento aos Órgãos Colegiados.
- Assessoria de Planejamento Estratégico
- assistir ao Secretário no gerenciamento da elaboração e implementação dos planos de governo;
 - assistir ao Secretário na coordenação, elaboração e supervisão da implementação de planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria;
 - assistir ao Secretário nas ações de modernização administrativa e de desenvolvimento institucional.
- Assessoria Técnico-Jurídica
- assistir ao Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica e legislativa;
 - orientar sobre o embasamento legal das ações a serem implementadas pela Secretaria.
- Subsecretaria de Apoio Operacional
- Dirigir, controlar e coordenar a execução setorial das atividades administrativas e de suporte operacional, permitindo o pleno desenvolvimento das atribuições da Secretaria, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais e os critérios de prioridade na plena realização dos planos oficiais de governo, relativos à área de atuação da Secretaria.
- Diretoria Administrativa e Financeira
- realizar o planejamento e a gestão dos recursos orçamentários e financeiros relativos à Secretaria;

- executar o planejamento e o gerenciamento da utilização, distribuição e controle dos recursos físicos, bens patrimoniais, recursos humanos e quadro de pessoal da Secretaria.
- Diretoria de Informática
- desenvolver, administrar, operacionalizar e atualizar os sistemas informatizados e aplicativos;
 - promover o suporte operacional aos equipamentos e à rede lógica da Secretaria.
- Subsecretaria de Promoção à Moradia
- propor e coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e revisão da política de habitação do Distrito Federal;
 - propor, coordenar e implementar ações, junto à população de baixa renda, visando viabilizar a implementação dos programas habitacionais de interesse social do Distrito Federal;
 - coordenar a fiscalização da ocupação, mantendo o controle imobiliário dos imóveis destinados a programas habitacionais de interesse social, previstos na política de habitação;
 - praticar os atos necessários à cessão ou transferência de imóveis urbanos habitacionais, de interesse social, a qualquer título, no território do Distrito Federal;
- Diretoria de Crédito Imobiliário
- gerenciar a carteira imobiliária relativa aos financiamentos de imóveis vinculados aos programas habitacionais.
- Diretoria Técnica
- subsidiar a elaboração da política de habitação do Distrito Federal;
 - implementar e monitorar a política de habitação do Distrito Federal.
- Diretoria de Operações Imobiliárias
- fiscalizar a ocupação dos imóveis destinados a programas habitacionais de interesse social;
 - manter controle imobiliário dos imóveis destinados a programas habitacionais de interesse social;
 - desenvolver ações visando a implementação dos programas habitacionais de interesse.
- Subsecretaria de Urbanismo e Preservação
- propor e coordenar a elaboração, monitoramento, revisão e fiscalização da implementação da política de desenvolvimento urbano e territorial do Distrito Federal;
 - propor, coordenar a elaboração, monitorar, revisar e fiscalizar a implementação dos instrumentos urbanísticos e jurídicos sobre o uso do solo local, com destaque para os Planos Diretores Locais;
 - elaborar e revisar os projetos urbanísticos em terras públicas no território do Distrito Federal;
 - promover e monitorar a implementação da política de preservação da área tombada e do patrimônio histórico do Distrito Federal.
- À Diretoria de Preservação de Brasília
- promover a fiscalização da implementação da política de desenvolvimento urbano e territorial do Distrito Federal nas áreas urbanas preservadas;
 - subsidiar a elaboração de instrumentos urbanísticos e jurídicos sobre o uso do solo e fiscalizar sua implementação nas áreas urbanas preservadas;
 - subsidiar a elaboração de projetos urbanísticos em terras públicas no território do Distrito Federal;
 - monitorar a implementação da política de preservação da área tombada e do patrimônio histórico do Distrito Federal.
- Diretoria de Estudos e Projetos
- promover a fiscalização da implementação da política de desenvolvimento urbano e territorial do Distrito Federal, nas áreas urbanas de Taguatinga, Águas Claras, Ceilândia, Samambaia, Lago Sul, Lago Norte e Varjão;
 - subsidiar a elaboração de instrumentos urbanísticos e jurídicos sobre o uso do solo e fiscalizar sua implementação nas áreas urbanas de Taguatinga, Águas Claras, Ceilândia, Samambaia, Lago Sul, Lago Norte e Varjão;
 - subsidiar a elaboração de projetos urbanísticos em terras públicas no território do Distrito Federal.
- Diretoria de Estudos Urbanísticos
- promover a fiscalização da implementação da Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial do Distrito Federal, nas áreas urbanas de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina, Brazlândia, Guará, Núcleo Bandeirante, Park Way, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Paranoá e São Sebastião;
 - subsidiar a elaboração de instrumentos urbanísticos e jurídicos sobre o uso do solo e fiscalizar sua implementação nas áreas urbanas de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina, Brazlândia, Guará, Núcleo Bandeirante, Park Way, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Paranoá e São Sebastião;

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA

Diretora de Divulgação

- subsidiar a elaboração de projetos urbanísticos em terras públicas no território do Distrito Federal.

Subsecretaria de Política Urbana e Informação

- coordenar, acompanhar, monitorar e revisar os instrumentos urbanísticos e jurídicos sobre o uso do solo territorial, com destaque para o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;

- coordenar as atividades e definir ações dos órgãos membros do SISPLAN, no que se refere às questões de ordenamento territorial do Distrito Federal;

- coordenar as atividades e disseminar as informações relativas aos Sistemas de informações cartográficas, Sistema territoriais e urbanas, Sistema habitacionais e Sistema de estatísticas do Distrito Federal;

- manter arquivo dos projetos de parcelamento urbano, cadastro dos imóveis urbanos e deter as informações sobre os imóveis rurais existentes no território do Distrito Federal.

Diretoria de Análises e Pesquisas Urbanas

- desenvolver ações com vistas a revisão dos instrumentos urbanísticos e jurídicos sobre o uso do solo territorial;

- subsidiar as ações dos órgãos membros do SISPLAN, no que se refere às questões de ordenamento territorial do Distrito Federal;

Diretoria de Informação Técnica

- manter e disseminar as informações relativas aos Sistemas de informações cartográficas, Sistema territoriais e urbanas, Sistema habitacionais e Sistema de estatísticas do Distrito Federal;

- manter arquivo dos projetos de parcelamento urbano e cadastro dos imóveis urbanos;

- manter registros sobre os imóveis rurais existentes no território do Distrito Federal.

Subsecretaria de Análise de Parcelamentos Urbanos

- participar da definição dos planos relacionados com a alienação, aquisição e/ou desapropriação de imóveis em terra nua do Distrito Federal;

- planejar, coordenar e promover as ações referentes à regularização urbanística das terras ocupadas por loteamentos irregulares no Distrito Federal;

- analisar e promover a regularização urbanística de loteamentos em terras não desapropriadas pelo Governo do Distrito Federal, consideradas as diretrizes de ocupação previstos nos instrumentos urbanísticos e de preservação ambiental;

- analisar e aprovar os projetos urbanísticos de novos loteamentos urbanos, propostos por particulares em terras não desapropriadas pelo Governo do Distrito Federal;

- coordenar e acompanhar o parcelamento do solo das áreas urbanas, exceto os de iniciativa pública em todas as fases e na forma da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; Lei Federal nº 10.257/02 – Estatuto da Cidade e demais legislação pertinente, o parcelamento do solo das áreas urbanas, exceto os de iniciativa pública.

Diretoria de Análise do Território Norte

- desenvolver estudos relacionados com a alienação, aquisição e/ou desapropriação de imóveis em terra nua situados no trecho norte do território do Distrito Federal;

- desenvolver ações referentes à regularização urbanística das terras ocupadas por loteamentos irregulares e de loteamentos em terras não desapropriadas pelo Governo do Distrito Federal, localizadas no trecho norte do território do Distrito Federal;

- desenvolver estudos e projetos urbanísticos de novos loteamentos urbanos propostos por particulares em terras não desapropriadas pelo Governo do Distrito Federal, localizadas no trecho norte do território do Distrito Federal;

- acompanhar os processos de parcelamento do solo nas áreas urbanas localizadas no trecho norte do território do Distrito Federal, exceto as de iniciativa pública.

Diretoria de Análise do Território Sul

- desenvolver estudos relacionados com a alienação, aquisição e/ou desapropriação de imóveis em terra nua situados no trecho sul do território do Distrito Federal;

- desenvolver ações referentes à regularização urbanística das terras ocupadas por loteamentos irregulares e de loteamentos em terras não desapropriadas pelo Governo do Distrito Federal, localizadas no trecho sul do território do Distrito Federal;

- desenvolver estudos e projetos urbanísticos de novos loteamentos urbanos propostos por particulares em terras não desapropriadas pelo Governo do Distrito Federal, localizadas no trecho sul do território do Distrito Federal;

- acompanhar os processos de parcelamento do solo nas áreas urbanas localizadas no trecho sul do território do Distrito Federal, exceto as de iniciativa pública.

Art. 4º Ficam mantidos no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, os Cargos de Natureza Especial e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Ficam criados no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, os Cargos de Natureza Especial e os Cargos Comissionados relacionados no Anexo II deste Decreto.

Art. 6º Ficam extintos do quadro de pessoal do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial e os Cargos Comissionados relacionados no Anexo III deste Decreto.

Art. 7º Fica remanejado para o Gabinete do Governador o Cargo de Secretário Adjunto, Símbolo CNE-04, que passa ter a denominação de Assessor Especial, Símbolo CNE-04.

Art. 8º Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo III deste Decreto, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do orçamento aprovado para a extinta Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, conforme preceitua o artigo 6º da Lei nº 3.104 de 27 de dezembro de 2002.

Art. 10 As alterações no Regimento Interno, relativas à presente reestruturação administrativa, serão aprovadas pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de publicação.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo I - Decreto nº 23.847, de 20 de junho de 2003

Cargos mantidos na estrutura da SEDUH

Quantidade Gabinete	Denominação	Símbolo
1	Secretário de Estado	CNE - 03
1	Secretário Adjunto	CNE - 04
1	Chefe de Gabinete	CNE - 06
2	Assessor Especial	CNE - 06
1	Presidente da Comissão de Sindicância	DFG - 14
3	Assessor de Gabinete	DFA - 14
3	Assessor de Gabinete	DFA - 13
3	Secretário Executivo	DFA - 10
4	Assistente de Gabinete	DFA - 07
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Subsecretaria de Promoção à Moradia		
1	Subsecretário	CNE - 05
2	Assessor	DFA - 12
3	Assistente	DFA - 09
2	Assistente	DFA - 07
3	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Auxiliar Operacional	DFA - 04
Diretoria de Crédito Imobiliário		
1	Diretor	DFG - 14
2	Assessor	DFA - 11
1	Assistente	DFA - 09
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Administração de Crédito Imobiliário		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Operações de Crédito		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Diretoria de Operações Imobiliárias		
1	Diretor	DFG - 14
3	Assessor	DFA - 11
1	Assistente	DFA - 09
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Administração de Imóveis		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Serviços Comunitários		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Subsecretaria de Urbanismo e Preservação		
1	Subsecretário	CNE - 05
3	Assessor	DFA - 12
4	Assistente	DFA - 09
3	Secretário Administrativo	DFA - 04
Diretoria de Preservação de Brasília		
1	Diretor	DFG - 14
2	Assessor	DFA - 11
1	Assistente	DFA - 09
1	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência Plano Piloto		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência da Candangolândia e Cruzeiro		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Promoção de Preservação		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
2	Secretário Administrativo	DFA - 04

Diretoria de Estudos e Projetos			1	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Diretor	DFG - 14	Gerência de Recursos Humanos		
3	Assessor	DFA - 11	1	Gerente	DFG - 12
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	1	Assistente	DFA - 09
Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos			1	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Gerente	DFG - 12	Núcleo de Registros e Pagamentos		
2	Assessor Técnico	DFA - 10	1	Chefe	DFG - 10
2	Secretário Administrativo	DFA - 04	1	Assistente	DFA - 07
Subsecretaria de Política Urbana e Informação			1	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Subsecretário	CNE - 05	Diretoria de Informática		
3	Assessor	DFA - 12	1	Diretor	DFG - 14
4	Assistente	DFA - 09	1	Assistente	DFA - 07
2	Assistente	DFA - 07	1	Secretário Administrativo	DFA - 04
2	Secretário Administrativo	DFA - 04	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas		
1	Auxiliar Operacional	DFA - 04	1	Gerente	DFG - 12
Diretoria de Informação			2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Diretor	DFG - 14	1	Assistente	DFA - 07
3	Assessor	DFA - 11	1	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Assistente	DFA - 09	Gerência de Suporte Operacional		
2	Secretário Administrativo	DFA - 04	1	Gerente	DFG - 12
Anexo II - Decreto nº 23.847, de 20 de junho de 2003			2	Assessor Técnico	DFA - 10
Cargos criados na estrutura da SEDUH			1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Quantidade	Denominação	Simbolo	Subsecretaria de Promoção à Moradia		
Gabinete			1	Assessor Especial	DFA - 14
6	Assessor de Gabinete	DFA - 12	2	Assistente	DFA - 07
6	Assessor de Gabinete	DFA - 11	Diretoria Técnica		
2	Secretário Executivo	DFA - 10	1	Diretor	DFG - 14
1	Assistente de Gabinete	DFA - 09	3	Assessor	DFA - 11
Assessoria Técnico - Legislativa			1	Assistente	DFA - 09
1	Chefe de Assessoria	CNE - 06	2	Secretário Administrativo	DFA - 04
3	Assessor	DFA - 12	Gerência de Orçamento, Avaliação e Acompanhamento de Obras		
1	Assessor	DFA - 11	1	Gerente	DFG - 12
1	Assistente	DFA - 09	3	Assessor Técnico	DFA - 10
2	Assistente	DFA - 07	2	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	Gerência de Elaboração de Projetos e Programas		
Assessoria de Planejamento Estratégico			1	Gerente	DFG - 12
1	Chefe de Assessoria	CNE - 06	3	Assessor Técnico	DFA - 10
3	Assessor	DFA - 12	2	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Assessor	DFA - 11	Gerência de Pesquisas e Acompanhamento de Programas		
1	Secretário Executivo	DFA - 10	1	Gerente	DFG - 12
3	Assistente	DFA - 07	3	Assessor Técnico	DFA - 10
Subsecretaria de Apoio Operacional			2	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Subsecretário	CNE - 05	Diretoria de Operações Imobiliárias		
1	Assessor Especial	DFA - 14	Gerência de Atendimento ao Público		
2	Assessor	DFA - 12	1	Gerente	DFG - 12
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	2	Assessor Técnico	DFA - 10
Diretoria Administrativa e Financeira			2	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Diretor	DFG - 14	Gerência de Escrituração de Imóveis		
1	Assistente	DFA - 07	1	Gerente	DFG - 12
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	2	Assessor Técnico	DFA - 10
Gerência de Orçamento			1	Secretário Administrativo	DFA - 04
1	Gerente	DFG - 12	Gerência de Verificação de Ocupação de Imóveis		
1	Assistente	DFA - 09	1	Gerente	DFG - 12
1	Assistente	DFA - 07	2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Finanças			Subsecretaria de Urbanismo e Preservação		
1	Gerente	DFG - 12	1	Assessor Especial	DFA - 14
1	Assistente	DFA - 09	1	Assessor	DFA - 11
1	Assistente	DFA - 07	1	Secretário Executivo	DFA - 10
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	1	Assistente	DFA - 07
Gerência de Administração e Patrimônio			Diretoria de Estudos e Projetos		
1	Gerente	DFG - 12	1	Assistente	DFA - 07
1	Assistente	DFA - 07	Gerência de Taguatinga, Águas Claras, Ceilândia e Samambaia		
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	1	Gerente	DFG - 12
Núcleo de Material			3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Chefe	DFG - 10	1	Assistente	DFA - 07
1	Assistente	DFA - 07	Gerência do Varjão, Lago Sul e Lago Norte		
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	1	Gerente	DFG - 12
Núcleo de Patrimônio			3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Chefe	DFG - 10	1	Assistente	DFA - 07
1	Assistente	DFA - 07	Gerência de Projetos Urbanísticos Especiais		
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	1	Gerente	DFG - 12
Núcleo de Serviços Gerais			3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Chefe	DFG - 10	1	Assistente	DFA - 07
1	Assistente	DFA - 07	Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos		
1	Secretário Administrativo	DFA - 04	7	Encarregado	DFG - 02
3	Encarregado	DFG - 02	Diretoria de Estudos Urbanísticos		
Núcleo de Protocolo e Arquivo			1	Diretor	DFG - 14
1	Chefe	DFG - 10	2	Assessor	DFA - 11
1	Assistente	DFA - 07	1	Assistente	DFA - 09
			1	Assistente	DFA - 07

1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Brazlândia		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Assistente	DFA - 07
Gerência do Guará, Núcleo Bandeirante, Park Way, Riacho Fundo e Riacho Fundo II		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Assistente	DFA - 07
Gerência de Santa Maria, Gama e Recanto das Emas		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Assistente	DFA - 07
Gerência do Paranoá e São Sebastião		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Assistente	DFA - 07
Subsecretaria de Política Urbana e Informação		
1	Assessor Especial	DFA - 14
1	Assistente	DFA - 09
Diretoria de Análises e Pesquisas Urbanas		
1	Diretor	DFG - 14
3	Assessor	DFA - 11
1	Assistente	DFA - 09
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Estudos Urbanísticos		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Monitoramento do Território		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Pesquisas e Estudos Geográficos		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Diretoria de Informação		
Núcleo de Documentação Técnica		
1	Chefe	DFG - 10
2	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Estudos de Demanda Populacional		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Núcleo de Informações Estatísticas		
1	Chefe	DFG - 10
1	Assistente	DFA - 07
Gerência de Cadastro Imobiliário		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Núcleo de Documentação Urbanística		
1	Chefe	DFG - 10
2	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Informações Urbanas e Habitacionais		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Assistente	DFA - 07
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Núcleo de Informações Cartográficas		
1	Chefe	DFG - 10
2	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Núcleo de Informações Habitacionais		
1	Chefe	DFG - 10
2	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Núcleo de Informações Territoriais e Urbanas		
1	Chefe	DFG - 10
1	Assistente	DFA - 07
2	Secretário Administrativo	DFA - 04
Subsecretaria de Análise de Parcelamentos Urbanos		
1	Subsecretário	CNE - 05
1	Assessor Especial	DFA - 14
2	Assessor	DFA - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
2	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04

Diretoria de Análise do Território Norte		
1	Diretor	DFG - 14
2	Assessor	DFA - 11
1	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Análise do Território Nordeste		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Análise do Território Noroeste		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Diretoria de Análise do Território Sul		
1	Diretor	DFG - 14
2	Assessor	DFA - 11
1	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Análise do Território Sudeste		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04
Gerência de Análise do Território Sudeoeste		
1	Gerente	DFG - 12
2	Assessor Técnico	DFA - 10
1	Assistente	DFA - 07
1	Secretário Administrativo	DFA - 04

Anexo III – (Decreto nº 23.847, de 20 de junho de 2003)		
Cargos Extintos da Estrutura da SEDUH		
Quantidade	Denominação	Simbolo
Gabinete		
1	Assessor Especial Administrativo	CNE - 06
1	Assessor de Gabinete	DFA - 14
2	Assessor de Gabinete	DFA - 13
2	Assistente II do Gabinete	DFA - 07
5	Assistente de Gabinete	DFA - 07
3	Assistente de Gabinete	DFA - 04
1	Secretário Administrativo II	DFA - 03
9	Encarregado	DFA - 02
Assessoria de Gabinete		
1	Chefe de Assessoria de Gabinete	DFG - 14
1	Assessor	DFA - 12
4	Assessor	DFA - 11
1	Assistente I	DFA - 09
1	Secretário Administrativo II	DFA - 04
Assessoria Técnico Legislativa		
1	Chefe	DFG - 14
2	Assessor	DFA - 11
1	Assistente II	DFA - 07
Diretoria de Apoio Operacional		
1	Diretor	DFG - 14
1	Assessor	DFA - 11
2	Assistente I	DFA - 09
1	Assistente II	DFA - 07
4	Secretário Administrativo II	DFA - 04
Gerência de Gestão Administrativa		
1	Gerente	DFG - 12
1	Assistente I	DFA - 09
2	Assistente II	DFA - 07
2	Secretário Administrativo II	DFA - 04
Gerência de Orçamento e Finanças		
1	Gerente	DFG - 12
1	Assistente I	DFA - 09
2	Assistente II	DFA - 07
2	Secretário Administrativo II	DFA - 04
Subsecretaria de Promoção à Moradia		
1	Assessor	DFA - 12
1	Assistente I	DFA - 09
Diretoria de Projetos e Obras		
1	Diretor	DFG - 14
3	Assessor	DFA - 11
1	Assistente I	DFA - 09
2	Secretário Administrativo II	DFA - 04
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras		
1	Gerente	DFG - 12
3	Assessor Técnico	DFA - 10
2	Secretário Administrativo II	DFA - 04

Gerência de Elaboração de Projetos		2	Assistente II	DFA - 07
1 Gerente	DFG - 12	1	Secretário Administrativo II	DFA - 04
3 Assessor Técnico	DFA - 10	Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico		
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Gerente	DFG - 12
Gerência de Acompanhamento de Programas Habitacionais		3	Assessor Técnico	DFA - 10
1 Gerente	DFG - 12	2	Secretário Administrativo II	DFA - 04
3 Assessor Técnico	DFA - 10	Núcleo de Documentação Urbanística		
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Chefe	DFG - 10
Diretoria de Operações Imobiliárias		2	Assistente II	DFA - 07
Gerência de Serviços Comunitários		1	Secretário Administrativo II	DFA - 04
1 Assessor Técnico	DFA - 10	Núcleo de Documentação Técnica		
1 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Chefe	DFG - 10
Gerência de Administração de Imóveis		2	Assistente II	DFA - 07
1 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Secretário Administrativo II	DFA - 04
Gerência de Atendimento ao Mutuário		Núcleo de Produção de Material Técnico		
1 Gerente	DFG - 12	1	Chefe	DFG - 10
2 Assessor Técnico	DFA - 10	2	Assistente II	DFA - 07
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Secretário Administrativo II	DFA - 04
Subsecretaria de Urbanismo e Preservação		Anexo III - (Decreto nº 23.847, de 20 de junho de 2003)		
1 Assistente I	DFA - 09	Cargos Extintos da Estrutura da SEAF		
Diretoria de Estudos e Projetos		Quantidade	Denominação	Simbolo
1 Secretário Administrativo II	DFA - 04	Gabinete		
Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Sul/Sudoeste		3	Assessor	DFA - 13
1 Gerente	DFG - 12	3	Assessor	DFA - 12
3 Assessor Técnico	DFA - 10	3	Assessor	DFA - 11
1 Secretário Administrativo II	DFA - 04	4	Secretário Executivo	DFA - 10
Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Norte/Nordeste		1	Assistente	DFA - 08
1 Gerente	DFG - 12	2	Assistente	DFA - 05
3 Assessor Técnico	DFA - 10	Assessoria Técnica		
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Chefe	CNE - 05
Gerência de Projetos de Revitalização Urbana		1	Assessor	CNE - 05
1 Gerente	DFG - 12	3	Assessor	DFA - 14
3 Assessor Técnico	DFA - 10	1	Assessor	DFA - 13
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	2	Assessor	DFA - 12
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística		1	Assessor	DFA - 11
1 Diretor	DFG - 14	2	Secretário Executivo	DFA - 10
3 Assessor	DFA - 11	Assessoria Jurídica		
1 Assistente I	DFA - 09	1	Chefe	CNE - 05
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	5	Assessor Jurídico	CNE - 06
Gerência de Monitoramento Territorial		3	Assessor	DFA - 13
1 Gerente	DFG - 12	1	Assessor	DFA - 12
3 Assessor Técnico	DFA - 10	1	Secretário Executivo	DFA - 10
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Assistente	DFA - 04
Gerência de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste		Diretoria de Controle Imobiliário		
1 Gerente	DFG - 12	1	Diretor	DFG - 14
3 Assessor Técnico	DFA - 10	1	Assessor	DFA - 12
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Assessor	DFA - 10
Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste		1	Assistente	DFA - 06
1 Gerente	DFG - 12	Gerência Imobiliária Urbana		
3 Assessor Técnico	DFA - 10	1	Assessor	DFA - 11
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Assistente	DFA - 08
Gerência de Estudos Geográficos, Cartográficos e Estatísticos		3	Assistente	DFA - 07
1 Gerente	DFG - 12	1	Assistente	DFA - 05
3 Assessor Técnico	DFA - 10	Gerência Imobiliária Rural		
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Assistente	DFA - 07
Subsecretaria de Política Urbana e Informação		Diretoria Técnica Fundiária		
1 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Diretor	DFG - 14
Diretoria de Política Urbana		2	Assessor	DFA - 13
1 Diretor	DFG - 14	1	Secretário Executivo	DFA - 10
3 Assessor	DFA - 11	Gerência de Planejamento Fundiário		
1 Assistente I	DFA - 09	3	Assistente	DFA - 07
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	Gerência de Cadastro Territorial		
Gerência de Estudos de Demanda Populacional		1	Gerente	DFG - 12
1 Gerente	DFG - 12	2	Assistente	DFA - 07
2 Assessor Técnico	DFA - 10	1	Assistente	DFA - 05
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Assistente	DFA - 04
Gerência de Política Urbana e Habitacional		Diretoria de Apoio Operacional		
1 Gerente	DFG - 12	1	Diretor	DFG - 14
2 Assessor Técnico	DFA - 10	1	Assessor	DFA - 10
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	2	Assistente	DFA - 08
Diretoria de Informação		1	Assistente	DFA - 03
Gerência de Apoio Técnico Operacional		Gerência Administrativa Financeira		
1 Gerente	DFG - 12	1	Gerente	DFG - 12
3 Assessor Técnico	DFA - 10	4	Assistente	DFA - 07
2 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Assistente	DFA - 06
Núcleo de Manutenção de Sistemas		1	Assistente	DFA - 05
1 Chefe	DFG - 10	3	Assistente	DFA - 03
2 Assistente II	DFA - 07	Gerência de Informática		
1 Secretário Administrativo II	DFA - 04	1	Gerente	DFG - 12
Núcleo de Suporte Técnico		2	Assessor	DFA - 10
1 Chefe	DFG - 10			

DECRETO Nº 23.848, DE 20 DE JUNHO DE 2003

Exoneram Cargos em Comissão, e dá outras providências
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta :
Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes de todos os Cargos e/ou Funções em Comissão, Símbolos DFA e DFG, níveis 01 a 14, da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as detentoras dos mencionados Cargos e/ou Funções, que na data da publicação deste Decreto estejam em gozo de licença gestante.
Art. 2º O titular da Unidade Administrativa identificada no art. 1º determinará o registro do presente ato nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados por este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA/SGA/SC Nº 29, DE 11 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E O SECRETÁRIO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta/SGA/SC nº 11, de 20 de abril de 2001, resolvem:
Art. 1º Aprovar o Regulamento do II Festival de Música dos Servidores Públicos do Distrito Federal – SERVMUSIC 2003, na forma do anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM PEDRO HENRIQUE LOPES BÓRIO
Secretária de Gestão Administrativa Secretário de Cultura

REGULAMENTO DO II FESTIVAL DE MÚSICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – SERVMUSIC 2003

1 . FINALIDADE
O II FESTIVAL DE MÚSICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – SERVMUSIC 2003, promovido pelo Governo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa com o apoio da Secretaria de Estado de Cultura, tem por objetivo incentivar a criatividade e a expressão musical dos seus servidores e dependentes diretos.
2. REQUISITOS
2.1. Os trabalhos serão inscritos mediante cumprimento dos seguintes requisitos:
2.1.1 Poderão se inscrever servidores ativos, seus dependentes diretos e aposentados da administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal.
2.1.2 Os participantes somente poderão inscrever 01 (uma) música inédita, sendo considerada inédita aquela música que não tenha sido exposta ao conhecimento público, através de qualquer meio de comunicação, gravada e nem premiada em outros festivais.
3. DA INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2003, na Secretaria de Gestão Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, das 08:00 às 16:00 horas, e em todas as Administrações Regionais. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 322.8422.
3.2. No ato da inscrição o interessado deverá apresentar:
a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) 05 (cinco) vias da letra da música concorrente, constando nome e assinatura do compositor;
c) fita cassete ou CD somente com a gravação da música concorrente;
d) apresentação do original e cópia do último contra-cheque e carteira de identidade;
e) no caso de dependente, apresentar certidão de nascimento.
4. DA SELEÇÃO
4.1. As músicas inscritas serão submetidas à apreciação de uma comissão, integrada por 3 (três) profissionais, com reconhecida notoriedade na área musical, nos dias 27 de agosto a 05 de setembro de 2003, onde selecionarão 30 (trinta) músicas semifinalistas.
4.2. A ordem para a apresentação das composições nas etapas classificatórias e na etapa final será estabelecida de acordo com a ordem de inscrição do candidato.
4.3. O SERVMUSIC 2003 constará de 03 (três) fases, a serem realizadas na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da seguinte forma:
a) I SEMIFINAL
Dia: 15 de setembro de 2003
Horário: 16:00 horas
Serão selecionadas 05 (cinco) músicas das 15 (quinze) apresentadas.
b) II SEMIFINAL
Dia: 18 de setembro de 2003
Horário: 16:00 horas
Serão selecionadas 05 (cinco) músicas das 15 (quinze) apresentadas.
c) FINALÍSSIMA
Dia: 19 de setembro de 2003

Horário: 16:00 horas
Apresentação das 10 (dez) músicas finalistas.
5. DA APRESENTAÇÃO
As 30 (trinta) músicas classificadas para as semifinais devem obedecer as seguintes normas:
a) os artistas ou representantes deverão comparecer à reunião que será convocada pela comissão organizadora;
b) os concorrentes (músicos) devem cumprir rigorosamente o horário definido para a passagem de som no dia de sua apresentação;
c) os concorrentes deverão estar, impreterivelmente, às 15:00 horas, na Sala Martins Penna do Teatro Cláudio Santoro, no dia de sua apresentação;
d) a música será automaticamente eliminada, em caso de descumprimento de qualquer item acima citado.
6. DO JULGAMENTO
6.1. A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) profissionais, capacitados na área cultural, presidida por um dos integrantes, que atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item.
6.2. No caso de empate, caberá ao presidente da comissão o voto decisivo.
6.3. As notas dos jurados não serão divulgadas.
7. DA PREMIAÇÃO
7.1. Todos os concorrentes classificados farão jus ao certificado de participação e também de uma fita de vídeo gravada com a sua apresentação.
7.2. As 03 (três) primeiras músicas classificadas receberão as seguintes premiações:
1º colocado: R\$6.000,00
2º colocado: R\$4.500,00
3º colocado: R\$3.000,00
Melhor intérprete: R\$1.500,00
Melhor comunicação com a platéia: R\$1.500,00
7.3. A solenidade de premiação ocorrerá em cerimônia específica na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro em data a ser oportunamente divulgada.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. No ato da inscrição, o participante estará autorizando o Governo do Distrito Federal a divulgar e promover o trabalho inscrito sem qualquer ônus relativo a direitos autorais.
8.2. É vedada a participação dos integrantes da comissão intersetorial e da comissão julgadora.
8.3. Só serão aceitas músicas em português.
8.4. Fica a critério do autor ou autores a indicação do intérprete e músicos para apresentação de sua composição.
8.5. O intérprete poderá apresentar-se somente em uma composição.
8.6. As inscrições que não atenderem ao disposto neste artigo serão automaticamente eliminadas do festival.
8.7. No caso de parceria, é imprescindível que ao menos um dos parceiros seja servidor público ou dependente direto deste.
8.8. O material referente às músicas não selecionadas poderá ser retirado no local da inscrição somente no período de 25 a 29 de agosto de 2003, das 08:00 às 16:00 horas.
8.9. Caberá à Comissão Organizadora a análise e o julgamento dos casos omissos neste Regulamento.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 245-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 16 DE JUNHO DE 2003
Imunidade quanto ao IPTU para Entidade Religiosa, de Educação e Assistência Social.
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b” e “c”, e parágrafo 4o da Constituição Federal combinado com o disposto nos artigos 9o e 14º da Lei n.º 5.172/66–Código Tributário Nacional, e considerando o que consta dos processos nºs: 040.000.111/2000; 040.008.455/2000 e 040.005.541/2001, declara:
1) A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ básico nº 60.833.910/, entidade religiosa, de educação e assistência social, (mantida pela UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, CNPJ básico nº 55.233.019/), imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em relação aos imóveis integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir do exercício seguinte ao de sua aquisição.
A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Os requisitos legais para concessão deste benefício foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se, a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se o requerente;
- c) Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária - SITAF e após archive-se o processo.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 246-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 16 DE JUNHO DE 2003
Isenção e Remissão de TLP para Entidade Religiosa.
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, fundamentado nas Leis nºs 2.348 de 16 de abril de 1999 e 2.627 de 1º de dezembro de 2000 e no Decreto nº 22.699 de 30 de janeiro de 2002; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o que consta dos processos nºs: 040.000.111/2000; 040.008.455/2000 e 040.005.541/2001, declara:

1) A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ básico nº 60.833.910/, entidade religiosa, de educação e assistência social (mantida pela UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, CNPJ básico nº 55.233.019/), isenta e/ou remitida da Taxa de Limpeza Pública – TLP, em relação aos imóveis abaixo relacionados onde estão instalados templos, nos períodos e valores originais de renúncia fiscal, a seguir especificados:
IMÓVEL; INSCRIÇÃO; ANO/BENEFÍCIO; RENÚNCIA FISCAL
ÁREA ESPECIAL Nº 07 SETOR B SUL – QSB 4 QSB 5 - TAGUATINGA; 2310017-6; 1998-TLP/Remissão (2a. a 6a. parcela), 2000-TLP/Isenção 2001-TLP/Isenção 2002-TLP/Isenção 2003-TLP/Isenção; R\$ 1.740,95, R\$ 166,60, R\$ 184,85, R\$ 197,20, R\$ 215,05;
SETOR CENTRAL LO AE 22 – GAMA; 17085829; 2000-TLP/Isenção 2001-TLP/Isenção 2002-TLP/Isenção 2003-TLP/Isenção; R\$ 107,80, R\$ 119,35, R\$ 127,60, R\$ 139,15;
AV. CONTORNO AE 02 LT C – NÚCLEO BANDEIRANTE; 1650235-3; 2001-TLP/Isenção 2002-TLP/Isenção 2003-TLP/Isenção; R\$ 119,35, R\$ 127,60, R\$ 139,15;
SRIA EQ 17/15 LT A – GUARÁ II; 1845999-4; 1998-TLP/Remissão 2000-TLP/Isenção 2001-TLP/Isenção 2002-TLP/Isenção 2003-TLP/Isenção; R\$ 408,74, R\$ 166,60, R\$ 184,45, R\$ 197,20, R\$ 215,05;
SETOR URBANO QD 06 LT ESPECIAL Nº 05 – SOBRADINHO; 1520439-1; 2000-TLP/Isenção 2001-TLP/Isenção 2002-TLP/Isenção 2003-TLP/Isenção; R\$ 107,80, R\$ 119,35, R\$ 127,60, R\$ 139,15;
SED BL P TP – PLANALTINA; 3004963-6; 2000-TLP/Isenção 2001-TLP/Isenção 2002-TLP/Isenção 2003-TLP/Isenção; R\$ 78,40, R\$ 86,80, R\$ 92,80, R\$ 101,20;
SGA/SUDESTE QD 611 MÓDULO 75/76 - BRASÍLIA; 0400383-7; 2000-TLP/Isenção 2001-TLP/Isenção 2002-TLP/Isenção 2003-TLP/Isenção; R\$ 196,00, R\$ 217,00, R\$ 232,00, R\$ 253,00.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios fora ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se, a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se o requerente;
- c) Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária - SITAF e após archive-se o processo.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 255-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE17 DE JUNHO DE 2003
Imunidade quanto ao IPTU para Entidade Religiosa.
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4o da Constituição Federal combinado com o artigo 9o da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e considerando o que consta dos processos nºs: 040.005.540/2001; 040.008.456/2000; 040.004.563/2001; 040.004.564/2001; 040.004.565/2001; 040.000.112/2000; 040.001.927/1992 e 040.012.968/99, declara:

1) A UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, entidade religiosa, CNPJ básico nº 55.233.019/, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em relação aos imóveis integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir do exercício seguinte ao de sua aquisição, observando-se o disposto nos subitens abaixo:

1.1) Quanto ao imóvel da QNP 11 CJE LT 19 CEILÂNDIA - DF, inscrição nº 3.062.231-X, o efeito da imunidade prevalece até o exercício de 1999, por não pertencer mais à entidade em face da negociação do mesmo em 1999, e portanto, não estando mais vinculado às suas finalidades essenciais;
1.2) Quanto ao imóvel do SER/S CL BLOCO B LT 14 Loja 33 BRASÍLIA - DF, inscrição nº 1.910.661-0, o efeito da imunidade prevalece até o exercício de 2000, por não pertencer mais à entidade em face de negociação do mesmo em 2000, e portanto, não estando mais vinculado às suas finalidades essenciais.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste a cada processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária - SITAF e após archive-se o processo.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 256-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 17 DE JUNHO DE 2003
Isenção e Remissão da TLP para Entidade Religiosa.
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, fundamentado nas Leis nºs 2.348/99 e 2.627/2000 e no Decreto nº 22.699/2002; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o que consta dos processos nºs: 040.005.540/2001; 040.008.456/2000; 040.004.563/2001; 040.004.564/2001; 040.004.565/2001; 040.000.112/2000; 040.001.927/1992 e 040.012.968/99, declara:

1) A UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, entidade religiosa, CNPJ básico nº 55.233.019/, isenta e/ou remitida da taxa de Limpeza Pública – TLP, em relação aos imóveis abaixo relacionados onde estão instalados templos, nos períodos e valores originais de renúncia fiscal, a seguir especificados:
IMÓVEL; INSCRIÇÃO; ANO/ BENEFÍCIO; RENUNCIA FISCAL
QNM 22 CJ N LT 13 – CEILÂNDIA; 3.508.714-5; 1997 - Remissão/TLP 2000 - Isenção/TLP 2001 - Isenção/TLP 2002 - Isenção/TLP 2003 - Isenção/TLP; R\$ 32,19, R\$ 53,90, R\$ 59,40, R\$ 63,80, R\$ 69,57; QSE 10 LT 42 – TAGUATINGA; 2113445-6; 1998 – RemissãoTLP 2000 - Isenção/TLP 2001 - Isenção/TLP 2002 - Isenção/TLP 2003 - Isenção/TLP; R\$ 68,12, R\$ 53,90, R\$ 59,40, R\$ 63,80, R\$ 69,57; SHCSW QR 03/04 - LT 01 – CRUZEIRO; 4576630-4; 1997 - Remissão/TLP 1999 - Remissão/TLP 2000 - Isenção/TLP 2001 - Isenção/TLP 2002 - Isenção/TLP 2003 - Isenção/TLP; R\$ 375,55, R\$ 196,00, R\$ 196,00, R\$ 320,00, R\$ 232,00, R\$ 253,00; QNM 38 - CJ 0 – LT 23 – CEILÂNDIA ; 3022127-7; 1997 – Remissão/TLP 2000 - Remissão/TLP 2001 - Isenção/TLP 2002 - Isenção/TLP 2003 - Isenção/TLP; R\$ 64,38, R\$ 53,90, R\$ 59,40, R\$ 63,80, R\$ 69,57; QNO 19 – CJ 44 – LT 23 - TAGUATINGA; 4540268-X; 2000 - Isenção/TLP 2001 - Remissão/TLP 2002 - Isenção/TLP 2003 - Isenção/TLP; R\$ 39,20, R\$ 43,20, R\$ 46,40, R\$ 50,60; QNN 21 – CJ B – LT 45 – CEILÂNDIA NORTE; 3518444-2; 1996 - Remissão/TLP (3a. a 6a. parcelas); 1998 - Remissão/TLP (3a., 4a, 5a e 6a. parcelas e parte da 1.a parcela); 1999 - Remissão/TLP 2000 - Remissão/TLP 2001 - Isenção/TLP 2002 - Isenção/TLP 2003 - Isenção/TLP; R\$ 99,92, R\$105,96, R\$ 53,90, R\$ 44,92, R\$ 59,40, R\$ 63,80, R\$ 69,57; ÁREA ESPECIAL H EQNP 14/18 – TAGUATINGA; 3047058-7; 1996-Remissão/TLP (3ª a 6a. parcelas); 1997 - Remissão/TLP 1998 - Remissão/TLP 1999 - Remissão/TLP 2000 - Remissõ/TLP 2001 - Isenção/TLP 2002 - Isenção/TLP 2003 – Isenção/TLP; R\$ 312,28, R\$ 536,50, R\$ 567,50, R\$ 78,40, R\$ 78,40, R\$ 86,80, R\$ 92,80, R\$ 101,20; EQRSW 7/8 LT 02 – SUDOESTE – BRASÍLIA; 4576719-X; 2001 - Isenção/TLP 2002 - Isenção/TLP 2003 – Isenção/TLP; R\$ 217,00, R\$ 232,00, R\$ 253,00.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste a cada processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária - SITAF e após archive-se o processo.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 221-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 23 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 05 de junho de 2003, pág. 09, de Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação para integralização de capital, onde se lê: “Processo Nº 047.001.029/03, Adquirente: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Transmissente: EMIVEL MOREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº 185.853.701-06 e MARIA SOEMIA ROMUALDO ARAÚJO – CPF Nº 185.853.701-06”, leia-se “Processo Nº 047.001.029/03, Adquirente: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Transmissente: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº 185.853.701-06 e MARIA SOEMIA ROMUALDO ARAÚJO – CPF Nº 333.522.671-20”.

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 252-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE MAIO DE 2003

Imunidade quanto ao IPTU para autarquia/fundação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, § 2º e 3º da Constituição Federal; e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 040.012.315/1997, declara:

1 - A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, fundação pública distrital extinta em 1999 por força da Lei nº 2.294, de 21 de janeiro de 1999, CNPJ nº 000.400.63/0001-71 imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no tocante aos imóveis integrantes de seu patrimônio, no período compreendido entre o exercício de 1961 até o exercício de 1999.

2 - Anulado o Ato Declaratório nº 603 – GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 31 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2003, página 06;

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições dos imóveis da Fundação, porventura existentes a partir do ano de início da imunidade até o exercício de 1999.

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: Acoste-se ao processo mencionado, cópia reprográfica da sua publicação;

Cientifique-se o requerente;

Registre-se o reconhecimento do benefício no Sistema Integrado de Administração Tributária;

Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 266-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 5 DE JUNHO DE 2003

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 109 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.001743/2001, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel abaixo identificado:

Adquirente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA – CNPJ Nº 00.108.217/0001-10. Transmissente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – CNPJ ° 00.359.877/0001-73. Imóvel: SH/N TR 3 LT A TP BRASÍLIA/DF – Inscrição nº 3094441-4. Natureza da transação: INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.244-8; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: Cientifique-se o requerente;

Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária – SITAF;

Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 272-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 17 DE JUNHO DE 2003

Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no

artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.004.109/00 declara:

REVOGADO o Ato Declaratório nº 526/00, publicado no DODF nº 174, do dia 11.09.00, às fls. 04.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 287-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 13 DE JUNHO DE 2003

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 109 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 124.002460/2003, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel abaixo identificado:

Adquirente: FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA – CNPJ Nº 00.621.930/0001-62. Transmissente: RHEMA EVENTOS E AGROTURISMO LTDA. – CNPJ ° 01.462.310 /0001-90. Imóvel: NÚCLEO RURAL LAGO OESTE RUA 10 CHÁCARA 668, SOBRADINHO/DF–Inscrição no Cadastro Rural nº 000.027.336.777-2. Natureza da transação: INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.244-8; e, ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: Cientifique-se o requerente;

Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária - SITAF

Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 55/2003-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 20 DE JUNHO DE 2003

Isenção do ICMS na compra de veículo novo destinado a portador de necessidades especiais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado no item 44, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997 – Regulamento do ICMS, com redação dada pelos Decretos nº 20.646, de 24/9/1999, nº 20.931, de 31/12/1999, nº 20.977, de 27/1/2000, nº 22.308, de 7/8/2001, e nº 22.401, de 17/09/2001, no art. 1º da Portaria nº 379, de 13/06/1994 e no Convênio ICMS nº 21/2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº 043002314/2003, declara: Que ZEBINA VENTURA DE ANDRADE – CPF Nº 002.725.157-87 está autorizada a adquirir junto à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ Nº 03.470.727/0001-20, o veículo especificado na declaração constante do Processo acima identificado, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto e a saída do veículo ocorra até 31/06/2004. Ressaltamos que a isenção só alcança os acessórios necessários à adaptação da beneficiária, bem como que cabe à Montadora entregar à repartição fiscal a que estiver vinculada, até o 15º dia útil, contado da data da operação, cópia fotográfica da 1ª via do respectivo documento fiscal.

Este Ato Declaratório terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de até 180 (cento e oitenta) dias, prazo no qual o adquirente deverá apresentar a esta Agência o comprovante de adaptação do veículo e a sua habilitação para conduzi-lo, nos termos do § 1º do art. 1º da Portaria nº 379/94. A inobservância do prazo estabelecido ou de uma das hipóteses previstas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do decreto nº 18.955/97 implicará o pagamento do ICMS com acréscimos legais.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 55-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 18 DE JUNHO DE 2003

Isenção do IPVA – TÁXI

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado no art. 4º, inciso VI da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/01, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos destinados ao transporte público comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes

aos profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas, abaixo nominados, relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA:
Para o exercício de 2002:
048.003.093/2003, ROSEMAR PEREIRA DA SILVA, JIR 9920.
Para o exercício de 2003:
046.002.125/2003, JOÃO RAMOS DE SOUZA, JGB 9904; 048.003.364/2003, VALTERNAN DE OLIVEIRA LOPES, JEG 8597; 046.002.184/2003, JOÃO FEITOSA DE QUEIROZ, JGB 9774; 046.002.108/2003, FRANCISCO LUIZ BEZERRA, JGC 6543.
Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 56-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 18 DE JUNHO DE 2003
Remissão e não incidência – Lei 2.670/01
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 2.670, de 11/01/2001, declara:
A remissão de parcelas do exercício de 2003 e a não incidência para os exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo infra-elencado, objeto de sinistro, pertencente ao interessado a seguir relacionado (PROCESSO, INTERESSADO, PLACA):124.003.638/2003, DANIEL PAULO DE MELO, JEP 9792.
O benefício fica condicionado a baixa definitiva do veículo no DETRAN-DF, no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento e exigência do tributo com os acréscimos legais.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 57-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 18 DE JUNHO DE 2003
Isenção do ITCD – Lei n.º 1.343/96
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO:
046.002.020/2003, ANGELINA MARIA DE JESUS, ARNAUD FERREIRA DE LIMA, 17/06/2001; 046.002.066/2003, RODRIGO FERREIRA ALBERNAZ DE MORAIS, MARIA JOANA FERREIRA ALBERNAZ, 11/12/2000; 046.001.680/2003, ANA CRISTINA DA SILVA FELIX, ARNALDO HERCULANO XAVIER, 26/02/1999; 046.002.029/2003, RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, 21/04/2001; 046.001.841/2003, ELIZABETE NUNES DE QUEIROZ, JOSÉ ANCHIETA NUNES DE QUEIROZ, 02/04/1998; 046.001.655/2003, ANTÔNIA MARIA DA SILVA, FRANCISCO AMADOR DA SILVA, 07/08/2002; 042.003.055/2003, IVONE ESTEVAN SOARES DE SANTANA, LAURIANO CRUZ DE SANTANA, 28/10/2001; 046.002.088/2003, MARIA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 31/08/2002.
O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116 de 02/12/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 18 de junho de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, resolve:
INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003 para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes aos aposentados/pensionistas, em virtude das situações apresentadas, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO.
1- Área superior a 120m²:
046.000.557/2003, TEREZA CANDIDA FAGUNDES, QNM 9 CJ C LT 18, 35047119; 046.000.468/2003, MARIA VIRGINIA FERREIRA, QNN 21 CJ E LT 42, 3518583X.
2- Aposentadoria/Pensão superior a dois salários mínimos:
046.000.543/2003, ADEODATO BISPO DE MORAES, QNP 26 CJ T LT 18, 30717612; 046.000.489/2003, BONIFÁCIO GONÇALVES PACHECO, QNM 25 CJ E LT 14, 35103477.
3- Área superior a 120m² e não é titular do imóvel:
046.000.549/2003, FRANCISCA MELO VASCONCELOS, QNM 7 CJ F LT 26, 35034955; 046.000.182/2003, EMÍLIA CORDEIRO DE ARAUJO ALMEIDA, QNN 23 CJ D LT 16, 35198532.

4- Menor de 65 anos:
046.000.505/2003, NANCY MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA, QNM 3 CJ I LT 12, 35009535.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, AUTORIZA as restituições dos respectivos contribuintes, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 048.004.841/2002, JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO, IPVA, R\$ 336,40; 046.003.637/2002, ABEL FERREIRA MODESTO, IPTU/TLP, R\$ 120,45; 046.002.326/2002, ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA, IPTU/TLP, R\$ 32,31; 046.002.213/2002, FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, IPVA, R\$ 85,63.
ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, decide:
INDEFERIR, pelos motivos infra elencados, os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* ou Doação de Bens e Diretos - ITCD, incidente sobre a transmissão *causa mortis* dos bens deixados pelos falecidos abaixo relacionados (PROCESSO, INTERESSADO, FALECIDO):
1- Óbito anterior à vigência da lei de isenção: 046.002.102/2003, GECI LADEIRA DA SILVA, ROSA LADEIRA DA SILVA.
2- O falecido era proprietário de mais de um imóvel: 046.001.622/2003, ANTÔNIA DIAS DOS SANTOS, JOÃO DIAS DOS SANTOS; 046.002.075/2003, FAUSTINO CORDEIRO DE ANDRADE, DORACI RIBEIRO DA CRUZ ANDRADE.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado decide:
INDEFERIR, por ausência de amparo legal, os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas, abaixo nominados (PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA):124.003.648/2003, JOSÉ FERNANDO LIRA, JFJ 6230; 046.000.459/2003, ONILDA BATISTA SILVA, KEK 5900; 042.003.175/2003, VICENTE DOMICIANO ALVES, JEZ 1036.
Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente de 11 de junho de 2003, publicado no DODF Nº112 de 12 de junho de 2003, pág 05, Onde se lê: 004-000367/2003, Leia-se: 0047-000367/2003.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA, Portaria de Recredenciamento nº 310/02 – SEDF, de 17/07/2002; Técnico em Enfermagem com Aprofundamento de Estudos em Emergência 04/2003, Livro 02, José Arnaldo Ribeiro Ferreira, 947, 116; Diretora Asenath Teixeira de Menezes Farinasso Reg. 9600736 MEC; Secretária Escolar Adriana Rilda de Castro Baby Reg. 836 DIE/SEDF.

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria nº 112/2001 SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 35/2003, Livro 02, Alysson Silva Barbosa, 1503,473; André Gonçalves Brito, 1504,473; Antonio Santana dos Santos, 1505,474; Antonio Tenorio Cavalcante de Oliveira, 1506,474; Bruna de Paiva Linhares, 1507,474; Camila Leite Bezerra, 1508,475; Carlos Augusto Batista dos Santos, 1509,475; Carlos Emani Mendes Rangel, 1510,475; Cristiane Aparecida Silva de Souza, 1511,476; Davys Frederico Teixeira Linhares, 1512,476; Denise Antunes de Lima Von Rondon, 1513,476; Divano da Silva, 1514,477; Dominique Faustino Vieira, 1515,477; Erivaldo Carneiro de Aguiar, 1516,477; Flavio Campos Rodrigues, 1517,478; Francisco Almeida de Lira, 1518,478; Gastão Alves Visgueira, 1519,478; Gino Lopes Fé, 1520,479; Gerron Pereira Amorim, 1521,479; Israel Alves de Farias, 1522,479; José Flávio de Souza e Silva, 1523,480; Julio Pinto de Cerqueira, 1524,480; Julio Cesar do Nascimento, 1525,480; Leonardo Lemes Lourenço, 1526,481; Luiz Carlos dos Santos Lemes, 1527,481; Maira Jayme Chagas, 1528,481; Marcilene Barbosa Araujo, 1529,482; Marcio Luiz Chaves de Medeiros, 1530,482; Maria da Gloria Pereira, 1531,482; Michael Saraiva de Alencar Mota, 1532,483; Raquel de Alcantara Lira, 1533,483; Renato José Bibas dos Santos, 1534,483; Tatiana de Assis Santos, 1535,484; Wellington Gomes Pereira, 1536,484; Wilmar Rodrigues de Oliveira, 1537,484; Benedito Evangelista Teles, 1538,485; Benedito Marinho dos Reis, 1539,485; Brenno Castelo Branco da Silva, 1540,485; Cory Barbosa Goulart, 1541,486; Edvaldo Soares dos Santos, 1542,486; Fabio Antonio Killing de Almeida, 1543,486; Gilkley Carvalho dos Santos, 1544,487; Ismailey Francis Silva, 1545,487; Ivete Medeiros Gomes, 1546,487; Joao Gualberto de Bessa e Silva, 1547,488; Jeferson Saraiva Leal, 1548,488; Joao Marciano da Silva, 1549,488; Jose Inacio de Oliveira, 1550,489; Jose de Souza Ribeiro, 1551,489; Luiz Carlos Pereira Mendes, 1552,489; Mizael Ferreira de Lima Neto, 1553,490; Maria da Gloria Pereira, 1554,490; Maria do Ceu Silva, 1555,490; Nivaldo Lucindo Mendes, 1556,491; Silvio Martins Silva, 1557,491; Wilcia Donizete da Silva, 1558,491; Wellington da Silva, 1559,492; Ozivan Tavares Pimentel, 1560,492; Técnico em Transações Imobiliárias 36/2003, Livro 03, Alvaro Murilo Reis Roriz, 876,93; Alessandro Mendes Xandeco, 843,82; Auler Galvao Junior, 829,77; Antonio Rubens Roriz, 830,77; Antonio Quaresma Filho, 831,78; Adriano Costa e Souza, 849,84; Antoninho de Freitas Rocha, 834,79; Angelica Aparecida Araujo do Nascimento, 835,79; Ana Paula de Andrade Soares, 836,79; Amadeu Mourão de Mesquita, 838,80; Alysson Fleury de Macedo, 839,80; Alexandre Rosa da Silva, 841,81; Alessandro Rangel Magalhães, 842,81; Alceu Adriano Lyrio, 844,82; Agostinho Moreira Coelho, 845,82; Agnel Martins dos Santos, 846,83; Agenor Alves Porto, 847,83; Adriano Jorge Scotti, 848,83; Antonio Marcos Sussai, 832,78; Antonio Jose Teles, 833,78; Brenno Guimarães Alves da Mata, 859,87; Benedito Batista da Silva, 851,84; Benedito Martins de Oliveira, 854,85; Benedito Evangelista Teles, 852,85; Benedito Marinho dos Reis, 853,85; Brenno Castelo Branco da Silva, 858,87; Benedito Reginaldo Vieira, 865,86; Bernardo Carvalho Antunes, 856,86; Bordon Silverio e Silva Martins, 857,86; Cory Barbosa Goulart, 870,91; Claudionor de Souza Almeida, 867,90; Celcineide Aparecida de Siqueira, 863,88; Claudiana de Almeida Rodrigues, 866,89; Cleonides Pereira da Silva, 868,90; Celso Einstein Melges Arnaut, 865,89; Camilo Cesar Azadini de Azevedo, 871,91; Clodoaldo Ramos Soares, 869,90; Carlos Fernando Barbosa Mendes, 862,88; Celio Almeida da Silva, 864,89; Cristiano de Oliveira, 872,91; Daniel Hamilton do Carmo, 873,92; Denilson Antonio de Oliveira Costa, 874,92; Denilson Fernandes, 875,92; Divaldo Souza Borges, 877,93; Divina Aparecida Pereira Soares, 878,93; Divino Antenor Rodovalho, 879,94; Divino Pinheiro Albuquerque, 899,100; Divino Wanderson Pe-reira dos Reis, 900,101; Djalma Gonçalves Junior, 901,101; Djenane Cardoso Silva, 902,101; Dreila-nio Ferreira da Silva, 903,102; Eliany Nunes e Silva Rodrigues do Nascimento, 908,103; Eloisa de Fátima Soares do Vale, 912,105; Ernestina Ferreira de Oliveira, 917,106; Everton Luiz Augusto de Oliveira Martini, 921,108; Elson Oliveira da Silva, 915,106; Eliezer Gonçalves Bonifacio, 910,104; Elpidio Barbosa Leite, 913,105; Eliete Alves de Amorim, 909,104; Ednei Carlos Timoteu, 904,102; Enderson Kenichi Yuzuki, 916,106; Emerson Martinho Gomes, 924,109; Elpidio Ferreira Rocha, 914,105; Elio Garcia Duarte, 911,104; Euripedes Pereira Dias, 918,107; Eduardo Lucena Roriz, 906,103; Evaldo Lima de Aguiar, 920,107; Euripedes Sandim de Meneses, 919,107; Fernando Thomé de Oliveira, 930,111; Francisco Assis Torres Porto, 929,110; Fernando Govea dos Reis, 931,111; Fernanda Costa de Carvalho, 926,109; Fernando Cesar Oliveira de Azevedo, 927,110; Fernando da Silva, 928,110; Francisco Antonio de Castro Goes, 935,112; Francisco Cleide Beserra de Queiroz, 937,113; Francisco Pereira Neto, 938,113; Fernando Lucas Pinto, 932,111; Flávio Felice de Barros, 933,112; Gabriella Aparecida Alves Martins Farias, 939,114; Gilrêlio Martins Borges, 942,115; Glauber Alexandre de Oliveira, 944,115; Gleide Mara Carolina Nunes, 945,116; Guido Setti, 946,116; Gilvan Alvares Duarte, 943,115; Guido Zimmermann, 947,116; Hebio Pena de Andrade, 948,117; Ivany Mendes Dourado, 889,97; Ivo Jose Filho, 891,98; Itan Dias Oliveira, 887,96; Ivan Batista Rodrigues, 888,97; Irisvan Alves de Carvalho, 884,95; Inaci Antonio Bandeira Junior, 882,95; Igor Leonardo de Freitas Pinheiro, 881,94; Hugo Leonardo Mendes, 880,94; Divano da Silva, 897,100; Edvaldo Soares dos Santos, 907,103; Bruno Carvalho do Carmo, 923,108; Fabio Antonio Killing de Almeida, 925,109; Francisco Almeida de Lira, 934,112; Gilkley Carvalho dos Santos, 940,114; Gilma-ra Costa Barroso Pais, 941,114; Ismailey Francis Silva, 886,96; Ivete Medeiros Gomes, 890,97; Isaias Silva Negrao Junior, 885,96; Jeferson Saraiva Leal, 953,118; João Marciano da Silva, 959,120; Jose Inacio de Oliveira, 973,125; Jose de Souza Ribeiro, 970,124; Jaci Aparecida de Aguiar, 949,117; Jailson Geminiano de Macedo, 950,117; Joao Bonifacio, 957,120; Jaime Gonçalves dos Reis, 952,118; Joaquim Ferreira da Cruz, 963,122; Jorge Luiz Sfair, 966,123; Jorge Amancio da Luz Junior, 964,122; Joao Batista Rodrigues Galvao, 956,119; João Pereira Lima, 962,121; Juliana Moreira Sanchez; 979,127; Joao Antonio Mariano Ferreira, 954,119; Joao Gualberto de Bessa e Silva, 958,120; Jose Maria Ferreira, 974,125; José Flávio Ferreira de Araújo, 972,125; Jorge da Cruz, 965,122; José Donizete Magalhães de Oliveira, 971,124; Jean Barbosa do Carmo, 969,124; Jose Cornelio da Silva, 968,123; Jose Augusto do Crato, 967,123; Valdomiro Schaly, 825,76; Carlos Antonio Armondes, 676,26; Jackeline de Souza Prado, 980,127; Juranilson dos Santos, 981,128; Karla Candida Barbosa Alves, 982,128; Luiz Carlos dos Santos Lemes, 984,129; Luciano Cesar Oliveira de Azevedo, 996,133; Luiz Antonio Fonsêca e Silva, 999,134; Luciana Lopes de Souza, 993,132; Leomar Goulart da Silveira,

989,130; Lucélia Mendonça, 991,131; Laert Carneiro Neto, 983,128; Lelia Maria da Silva, 986,129; Lorena Andrade de Santana, 990,131; Leonardo Alves de Souza, 987,130; Luiz Antonio de Oliveira, 998,133; Luiz Ayrton Guedes Cardoso, 1000,134; Luiz Carlos Carneiro da Silva, 1002,135; Luiz Tarcisio de Sousa, 1004,135; Luz Maria Nunes de Rezende, 1006,136; Luiz Carlos da Silva, 1001,134; Lucia Maria Alves Rodrigues, 992,131; Lussandra Ferreira da Silva, 1005,136; Luciana Silva, 995,132; Luiz Carlos Pereira Mendes, 1003,135; Leandro Monteiro de Carvalho, 985,129; Macielle Cavalcante da Fonseca, 1008,145; Nathalie Junger Coelho Petinda, 1011,146; Nelson Alexandre Ruscher, 1012,146; Maristela Nunes e Silva, 1013,146; Marisa Andrade, 1014,147; Marco Antonio Vilela de Faria, 1015,147; Marinelson Flauzino da Silva, 1016,147; Marilda Magalhães Ribeiro, 1017,148; Maria Isabel Ferreira de Camargos, 1018,148; Maria da Graça Coelho Castro Arrais, 1019,148; Maria da Conceição Rodrigues, 1020,149; Maria Conceição da Penha, 1021,149; Maria Cecília Gomes Araújo, 1022,149; Manoel Seixas Navarro, 1023,150; Marcio Rosa Dantas, 1024,150; Marcia Carneiro de Mendonça, 1025,150; Teresinha de Jesus Lopes Roriz, 1026,137; Paulo Roberto da Silva Soares, 1027,137; Osnade Moreira Sardinha, 892,98; Odilon Barbosa Fonseca, 893,98; Pablo Arcanjo de Jesus, 894,99; Paulo César da Silva, 895,99; Paulo Luiz de Lucena Monforte, 896,99; Suyene Oliveira de Souza, 1028,137; Stefano Rosmo, 1029,138; Silvania Barbosa Pereira, 1030,138; Selma Maria de Castro Aragão, 1031,138; Sebastiao Euripedes Alves, 1032,139; Sandra Cássia de Melo Reis, 1033,139; Sandoval Bailao Fonseca Filho, 1034,139; Sabrina Alessandra Ruscher, 1035,140; Raquel Maria de Paula Guimarães Faria, 1036,140; Rogerio Cordeiro Cavalcante Pinto, 1037,140; Rodrigo Souza da Luz, 1038,141; Robson de Freitas Vaz, 1039,141; Ricardo de Araujo Moreira, 1040,141; Ricardo Augusto Ferreira Alves, 1041,142; Renner Silva de Souza, 1042,142; Renato de Assis Vieira, 1043,142; Rafael Augusto Ruscher, 1044,143; Taryk Mohamad Ali Fares, 1047,144; Tulio Lobo Vieira, 1048,144; Ulisses Cornelio Batista, 1049,144; Valdery Barbosa Goulart, 1050,151; Vanderson Assis Lima, 1051,151; Wdson Silva da Cruz, 1052,151; Flavio Miguel Rodrigues, 1053,152; Marcia de Avila Gereissate, 1054,152; Wilmar Pereira de Urzeda, 1056,153; Zilmar Avelino Costa, 1057,153; Maria Gloria Pereira, 1058,153; Maria do Ceu Silva, 1059,154; Mizael Ferreira de Lima Neto, 1060,154; Nilvado Lucindo Mendes, 1061,154; Silvio Martins Silva, 1063,155; Wilcia Donizete da Silva, 1065,156; Wellington da Silva, 1066,156; Waldemir Ferreira do Amaral, 1068,157; Técnico em Telecomunicações 37/2003, Livro 02, Flavio Campos Rodrigues, 16,05; Gino Lopes Fé, 17,05; Marcelo Branco Santana, 18,06; Mario Alves Dias Junior, 19,06; Nilton Clementino de Franca, 20,06; Técnico em Secretaria Escolar 38/2003, Livro 01, Deisy Alves Lima, 121,41; Cleibert José Washington de Araujo, 122,41; Cicera Antonia Vieira Silva, 123,41; Angela Aparecida Alves da Silva, 124,42; Elenicia do Nascimento Justo, 125,42; Maria Lucia da Silva Mariano, 126,42; Técnico em Eletroeletrônica 39/2003, Livro 01, Célio Cândido de Jesus, 48,16; Diretora Márcia Rodrigues de Assis Reg nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Izania Souza Coelho Reg. 1.252 DIE SE/DF.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de junho de 2003

PROCESSO Nº: 080.005878/2001; INTERESSADO: INTELIG – Telecomunicações Ltda; AS-SUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 82,24 (oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Reconhecimento de Dívida

Considerando o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 8.120,20 (oito mil, cento e vinte reais e vinte centavos), a favor das firmas relacionadas abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de Órtese, Próteses e Materiais Especiais no exercício de 2002. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES. PROCESSO/ F I R M A S/ V A L O R: 275.000.300/2003/MEDICAL SHOP - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – (NFs. 6535, 6545)/173,21; 275.000.291/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (NF. 34810)/34,52; 275.000.288/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (NFs. 35428, 35436, 35438, 35442, 35455, 35484, 35487, 35492)/455,49; 275.000.297/2003/MONNA HOSPITALAR LTDA - (NFs. 5992, 5995, 5998, 6002)/1.720,87; 275.000.293/2003/BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA - (NFs. 30950, 31312)/465,43;

275.000.301/2003/MEDICAL SHOP - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – (NF. 6127)/8,48; 275.000.292/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (NFs. 34585, 34590)/29,98; 275.000.295/2003/BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA - (NFs. 30502, 30689, 30699, 30701, 30705)/296,37; 271.000.208/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (NFs. 34696, 34697, 34698, 34699, 34700, 34701, 34702, 34703, 34704, 34705, 34706, 34707, 34708, 34709, 34710, 34711, 34712, 34713, 34714, 34715, 34716, 34717, 34718)/586,76. No valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a favor da firma STARTEC - Científica LTDA., para cobrir despesas com os serviços prestados nos equipamentos de hemodiálise instalados no Hospital Regional de Taguatinga/DF no mês de dezembro/2002, conforme Nota Fiscal nº 2538, fls. 02, devidamente atestada. Publique e encaminhe-se a Diretoria de Contabilidade e Finanças/SES, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2153.00020 à conta do recurso Gestão Plena.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2003- CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.006, de 23 de janeiro de 1998, DECIDE: Art 1º Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Artur Nazaré de Souza Aguiar, favorável ao Balancete Geral da FHDF (em extinção) referente ao mês de agosto de 2002.

Brasília, 11 de junho de 2003.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Homologo a Decisão nº 11/2003-CSDF, de 10 de junho de 2003, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Estado de Saúde do DF

DECISÃO Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2003- CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.006, de 23 de janeiro de 1998, DECIDE: Art 1º Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Artur Nazaré de Souza Aguiar, favorável a aprovação do Balanço Geral do ano de 2001, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em extinção).

Brasília, 11 de junho de 2003.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Homologo a Decisão nº 12/2003-CSDF, de 10 de junho de 2003, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Estado de Saúde do DF

DECISÃO Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2003-CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.006, de 23 de janeiro de 1998, DECIDE: Art 1º Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer da Conselheira Sandra de L. Gomes Pinto favorável ao Programa de Prevenção da Osteoporose / SES-DF.

Brasília, 11 de junho de 2003.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Homologo a Decisão nº 13/2003-CSDF, de 10 de junho de 2003, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Estado de Saúde do DF

DECISÃO Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 2003- CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.006, de 23 de janeiro de 1998, DECIDE: Art 1º Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer dos Conselheiros Teresa Cristina Magalhães Rosa Isoni, Elenith José de Almeida e Antonio Alves do Rosário favorável ao Inventário de Bens Móveis e Imóveis da FHDF (em extinção). SES-DF.

Brasília, 13 de junho de 2003.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Homologo a Decisão nº 14/2003-CSDF, de 10 de junho de 2003, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Estado de Saúde do DF

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 20 de junho de 2003

INTERESSADO: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; PROCESSO: 030.000.783/2002.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho e o posterior pagamento, no valor de R\$ 1.969,16 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), a favor da CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201. Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para as devidas providências, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 1187-0001, Fonte de Recurso 100, do Orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de junho de 2003

PROCESSO: 070.000.551/2001; INTERESSADO: EAN BRASIL ASSOCIAÇÃO BRAS.AUT.COML; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, como também a realização do Pagamento no valor de R\$ 865,70 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), a favor da EAN BRASIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOÇÃO COMERCIAL.

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 20122010085170116 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 20 de junho de 2003

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de dezembro de 1998, combinado com o inciso II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, resolve: Aplicar à empresa NASTEC – SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, CPNJ 00.664.722/0001-40, a penalidade de Multa no valor de R\$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente a 15% sobre o valor do serviço, pelo descumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato nº 46/98, objeto da Tomada de Preços nº 46/98, processo 055.005792/1998.

EROTIDES ALVES DE CASTRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL(*)

Em 20 de junho de 2003

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino o pagamento no valor abaixo, a conta da dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 = Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal. PROCESSO nº 054.000.898/2003; Interessado HOSPITAL SANTA HELENA S/A - CNPJ 00.049.791/0001-44; Valor R\$ 2.176.530,20 (dois milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA - CEL QOPM

Comandante Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 115, de 17 junho de 2003, Pág.15.

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 18 de junho de 2003

PROCESSO: 150.001641/2003; INTERESSADO: OCARINA PRODUÇÕES CULTURAIS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa OCARINA PRODUÇÕES CULTURAIS, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00681/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda SIRIDÓ, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001643/2003; INTERESSADO: ESTÚDIO GLB PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ESTÚDIO GLB PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0682/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da artista/Músico KÁTIA MARIA ALMEIDA, dentro da programação artística da OSTNCS.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 9 SUCAR/SEG, DE 20 DE JUNHO DE 2003
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o art. 3º do Decreto 17.698/96, de 23 de setembro de 1996, resolvem:
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica abaixo:
De: UO – 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
UG – 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
Para: UO – 11.101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
UG – 110.101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.127.3000.2880.0040 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.
Natureza da Despesa – 339039. Fonte – 100. Valor - 425.000,000
OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, visando atender despesas com o Contrato de Gestão versão 2002 – SEG x ICS, em decorrência da prestação de serviços diversos na área de Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.
MÁRCIA DE SOUSA M. FERNANDEZ BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 16 de junho de 2003

PROCESSO Nº: 142.000.768/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 170/2003 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.768/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 171/2003 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 145.000.011/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 177/2003 no valor de R\$ 9.635,80 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.000.823/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 379/2003 no valor de R\$ 28.104,30 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e trinta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.485/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 353/2003 no valor de R\$ 4.432,61 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.171/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 381/2003 no valor de R\$ 22.926,63 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.039/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 373/2003 no valor de R\$ 2.250,88 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.000.760/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 377/2003 no valor de R\$ 3.233,26 (três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.000.758/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 375/2003 no valor de R\$ 1.027,67 (um mil, vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.498/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 371/2003 no valor de R\$ 3.623,48 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.169/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 380/2003 no valor de R\$ 2.090,76 (dois mil, noventa reais e setenta e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.495/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 370/2003 no valor de R\$ 616,73 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.491/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 369/2003 no valor de R\$ 1.773,04 (um mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.489/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 368/2003 no valor de R\$ 1.233,46 (um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.000.763/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 378/2003 no valor de R\$ 2.925,78 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.248/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 382/2003 no valor de R\$ 2.466,92 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.580/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em

vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 362/2003 no valor de R\$ 5.752,24 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.019/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 383/2003 no valor de R\$ 2.283,54 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.501/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 361/2003 no valor de R\$ 616,73 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.001.499/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 372/2003 no valor de R\$ 764,14 (setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Em 18 de junho de 2003
PROCESSO Nº: 133.000.365/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 224/2003 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor de Jarda Produções & Eventos Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 149.000.143/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 276/2003 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de Luiz Fernando Cendron.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE JUNHODE 2003
ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto n.º 22.338, de 27 de agosto de 2001, resolve: CONVOCAR os responsáveis das empresas que ocuparam a área pública denominada APDM - Área Provisória para Depósito de Materiais, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação comparecerem a Administração Regional de São Sebastião, situada na Área Especial Quadra 101 s/n.º, no horário das 14:00 às 18:00, na Divisão Regional de Licenciamento de Obras, para regularização das taxas de ocupação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Segue a relação disposta na seguinte ordem n.º processo, nome do responsável e CPF ou identidade: 144.000.326/99, José Benedito Filho, CPF 239.691.305-06; 144.000.690/88, Josefa Limeira da Silva ME, CPF 512.630.411-91; 144.000.520/99, Silvio Borsari, CPF 089.515.838-80; 144.000.637/88, Joaquim José da Silva, RG 591.534 SSP/GO; 144.000.231/99, Isa Moura da Paixão, CPF 499.608.227-53.
MILTON ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 070.000.055/2003, 070.000.499/2003, 080.021.245/2003, 112.001.996/2003, 060.003.888/2003, 060.005.192/2003, 060.005.468/2003 e 134.000.493/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		R\$1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º 19		REDUÇÃO				
ANEXO À PORTARIA N.º 19		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				95.700
20.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000030	0097	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.46	100	90.000	90.000
20.606.1100.2889		APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF				
REF. 001887	0012	APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	132	5.700	5.700
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				33.000
12.361.2100.2232		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
REF. 000094	0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	44.90.52	132	33.000	33.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				90.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 000163	0008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	90.000	90.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				100.400
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000533	0149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.92	100	100.400	100.400
2003AC00286		TOTAL				319.100

ANEXO II		R\$1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO À PORTARIA N.º 19		REDUÇÃO				
ANEXO À PORTARIA N.º 19		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				6.549.748
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000023	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.04	138	875.000	
			31.90.11	100	4.874.748	5.749.748
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
REF. 000125	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	33.90.39	138	800.000	800.000
2003AC00286		TOTAL				6.549.748

ANEXO III		R\$1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º 19		ACRÉSCIMO				
ANEXO À PORTARIA N.º 19		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				95.700
20.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000030	0097	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.49	100	90.000	90.000
20.606.1100.2889		APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF				
REF. 001887	0012	APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF	33.90.30	132	5.700	5.700
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				33.000
12.361.2100.2232		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
REF. 000094	0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	44.90.92	132	33.000	33.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				90.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				

REF. 000163	0008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	90.000	90.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				100.400
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000533	0149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	100	100.400	100.400
2003AC00286		TOTAL				319.100

ANEXO IV		R\$1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO À PORTARIA N.º 19		ACRÉSCIMO				
ANEXO À PORTARIA N.º 19		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				6.549.748
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000023	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.13	138	875.000	
			31.90.92	100	4.874.748	5.749.748
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
REF. 000125	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	33.90.92	138	800.000	800.000
2003AC00286		TOTAL				6.549.748

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 060.006.908/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		R\$1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º 21		REDUÇÃO				
ANEXO À PORTARIA N.º 21		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				10.000.000
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA				
REF. 001713	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	31.90.11	100	5.000.000	5.000.000
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
REF. 000125	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	33.90.39	138	5.000.000	5.000.000
2003AC00289		TOTAL				10.000.000

ANEXO II		R\$1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º 21		ACRÉSCIMO				
ANEXO À PORTARIA N.º 21		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				10.000.000
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA				
REF. 001713	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	31.90.11	138	5.000.000	5.000.000
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
REF. 000125	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	33.90.39	100	5.000.000	5.000.000
2003AC00289		TOTAL				10.000.000

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 13 de junho de 2003

PROCESSO: 020.001.159/2003; INTERESSADOS: EDITORA NDJ LTDA, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA e IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da EDITORA NDJ LTDA, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS e IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, conforme Notas de Empenho nºs 321, 322 e 323, nos valores de R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais), R\$ 1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais), e R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais), respectivamente, emitidas sob o Evento 400091; Modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0151; Fonte 100, elemento de Despesa 449052 (material permanente), para atender despesas com assinaturas da Revista de Estudos Tributários, da Revista dos tribunais e BDA e BLC, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, para as providências cabíveis.

IVALDO DE SOUZA E SILVA